



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA
PREGÃO Nº 01/2022**
(Processo Administrativo n.º 23790.250357.2022-05)

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Tabela de itens no anexo A

1.2. Em caso de divergência entre a descrição no código CATMAT e da DESCRIÇÃO ESPECIFICA, contido na segunda coluna da tabela de itens (anexo A), prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da Tabela.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais/instrumentos deste é necessária e justifica-se para a utilização nas aulas do curso técnico Subsequente ao Ensino Médio em Instrumento Musical que será oferecido pelo IF Baiano – Campus Serrinha.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição dos instrumentos musicais do IF Baiano – Campus Serrinha, por meio de Pregão Eletrônico SRP, visa a ter instrumentos adequados a utilização por parte dos discentes do curso nas aulas práticas. No mercado existe a solução proposta e viável, com variadas marcas, modelos e padrões, além de ser fornecida por um grande número de fornecedores em todo território nacional que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao Art. 4º do Decreto nº 5.450/05, considerando que os bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02 e Inc. II do Art. 3º do Decreto 10.024/2019.

4.2. Os bens deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em **até 20 (Vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho**, sendo a forma de entrega em remessa única por item, no Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, no seguinte endereço: Estrada Vicinal da Aparecida, s/n, bairro Aparecida, Serrinha, Bahia, CEP: 48700-000.

5.2. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES:

5.2.1. Não será permitida a participação de outros Órgãos.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



**Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;

7.1.7. em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização do Contratante;

7.1.8. só transferir a outrem, em parte o fornecimento do item adquirido, com a prévia e expressa anuência do IF Baiano;



**Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

- 7.1.9. responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da instituição;
- 7.1.10. comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.11. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do IF Baiano, quando dentro do recinto deste Órgão, e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da entrega do objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.12. face à operacionalização do sistema SIAFI, para efetivação da Nota de Empenho, os preços totais cotados deverão ser divisíveis pela unidade de fornecimento;
- 7.1.13. manter o cadastro SICAF da empresa atualizado, sendo este, condição indispensável ao pagamento de Notas Fiscais e ou Faturas apresentadas.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório**

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

- 11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 9.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 11.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

11.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\text{_____}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

12.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

13.1.1. inexequar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

13.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

14.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 72.173,14*

Serrinha – BA, 23 de Maio 2022.

Elaborado por:

Servidor: Eudes Oliveira Cunha
SIAPE 3035742
Professora EBTT - IF Baiano, Campus Serrinha
Presidente do NAP do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em
Instrumento Musical - Campus Serrinha
Portaria N. 48 de 9 de setembro de 2021.

Assinado Eletronicamente

Assessoria ao Setor Requisitante pelo Núcleo de Licitações:

Servidor: Laércio dos Santos Cristo
Setor: Chefe do Setor de Compras e Licitações
Portaria 1.186 de 2018
D.O.U: 07/05/2018
SIAPE: 2331252
Assinado Eletronicamente

Aprovação do Termo de Referência pela Autoridade Competente:

Aaprovo o termo de referência, nos termos dos incisos I e II e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005 e autorizo a abertura do processo licitatório respectivo por se tratar de “serviços comuns”, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral
Portaria n º 282 de 18/03/2022
D.O.U de 21/03/2022
Assinado Eletronicamente



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

ANEXO A

ITE M	ESPECIFICA ÇÃO	QUANT.	Valor Uni. Médio. R\$	Valor Total R\$	CAT MAT
1	<p>Violão, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Eletroacústico com 6 cordas- Cor: Mahogany ou cor natural da madeira- Tamanho padrão para adultos (4/4), com aproximadamente 150cm- Empunhadura / Mão: Destro- Volume, Grave, Médio, Agudo,- Acabamento: Fosco- Formato do Corpo: Clássico sem Cutaway- Encordoamento: Nylon- Tensão Normal- Número de Cordas: 6- Suporte de correia de	08	985,43	7.883,47	



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	metal - Afinador - Compartimento de pilha 9 V				
2	Conjunto de cordas de nylon para violão de 6 cordas, com as seguintes características: - Encordoamento completo com no mínimo 6 cordas	08	34,77	278,13	
3	Capa para violão de 6 cordas de nylon, com as seguintes características: - Tipo de material: nylon resinado - Tamanho: 4/4 (violão para adulto) - 1 alça de mão e 1 alça para as costas - 1 bolso externo frontal - Cor preta - Acolchoada	08	266,33	2.130,67	
4	Suporte para violão chão, com as seguintes características: - Material do Suporte em Ferro	04	89,30	357,2	



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	<ul style="list-style-type: none">- Cor Preta- Aplicação Para Instrumentos de Corda- Com Apoio Bifurcado para o Braço- Com Presilha de Proteção- Apoios Com Revestimento Macio- Haste Regulável- Capacidade Suportada de no mínimo: 7Kg- Ideal para Guitarra, Violão e Contrabaixo- Altura Mínima Aproximada: 42cm- Altura Máxima Aproximada: 61,5cm- Dimensões Aproximadas Aberto (CxP): 53x39,7cm				
5	Suporte para violão de Parede, com as seguintes características:: 15. Material do Suporte em Ferro	04	27,22	108,87	



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	<p>16. Disponível na Cor Preta</p> <p>17. Aplicação Para Instrumentos de Corda</p> <p>18. Apoios com Revestimento Macio</p> <p>19. Capacidade Suportada de no mínimo: 7Kg</p>				
--	---	--	--	--	--

6	<p>Flauta Transversa (C), com as seguintes características:</p> <p>14. Material: prata ou níquel com banho de prata</p> <p>15. Afinação C, Chaves Fechadas, Corpo, Cabeça e Pé em C prateada, chaves prateadas, E (Mi) mecânico, ajuste superior dos parafusos.</p> <p>16. Estojo com alça para ombro.</p>	08	1.589,33	6.357,33
7	<p>Piano digital, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: preta ou marrom- 88 teclas- Teclado com teclas em preto fosco ou sintéticas em ébano e marfim- Resposta ao toque (sensibilidade de teclas): suave, médio, firme e fixo- 3 pedais integrados à estante/suporte e piano	01	6.682,73	6.682,73



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	<ul style="list-style-type: none">- Metrônomo- Função transposição (transpose): -6 – 0 – +6- Afinação: 414,8 – 440,0 – 466,8 Hz- Entrada de headphones- Desligamento automático- Suporte/estante para o piano integrada- Banqueta incluída- Estilo de tampa: deslizante ou dobrável- Apoio de partitura- Número de vozes de no mínimo: 10- REV-X: mínimo de 4 tipos- Dual/Camadas: Sim- Amplificadores: mínimo de 8W x 2 ou 6W x 2- Fonte bivolt ou voltagem 220v			
8	<p>Teclado musical, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 61 teclas (05 oitavas)- Botões de controle (painel)- Display LCD- Resposta ao toque (sensibilidade de teclas): suave, médio, firme e fixo- Conexão USB para computador- Adaptador (fonte) e porta-partitura	06	2.035,29	12.211,74



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	inclusos <ul style="list-style-type: none">- Função transposição (transpose)- Função metrônomo (Faixa de andamento de 11 a 280)- Entrada de headphones (output)- Pedal de sustentação (sustain)- Entrada DC 12V- Função de desligamento automático- Botão PIANO (Portable Grand)- Afinação 427.0 – 440.0 – 453.0 Hz (aumento aprox. 0.2 Hz)- Fonte bivolt ou voltagem 220v			
9	Suporte para teclado, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de carga mínima: 30 kg- Altura máxima: 100 cm- Altura mínima: 66 cm- Material: aço e plástico- Ajustes: regulagem de altura	06	137,33	824,00
10	Suporte para Partitura (estante de partitura), com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Desmontável- Material: ferro- Cor: preta- Altura: 0,51 - 1,65 m	20	164,24	3.284,73



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

11	<p>Cajon eletroacústico (Instrumento de percussão), com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Eletroacústico- Com saída de linha canon para mesa de som – snare/bass drum- Material: Sumaúma de 15 mm- Pele de Ressonância: 4 mm.- Acabamento: Corpo na cor mogno com pele de ressonância natural tratada com cera.- Timbres: Bumbo e caixa.- Peso aproximado do produto: 2,5 kg.- Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 40 x50 x 39 cm.	02	311,33	622,67
12	<p>Pandeiro profissional, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 10 polegadas- Matéria prima: pele de couro animal; madeira pinho ou cedro;- Pele de couro animal com máximo de 46cm-Dimensões aproximadas: Comprimento · 27 cm; Largura 27cm; Altura · 4,5 cm- Acompanha chave de afinação; Palhetas de latão niquelado	04	180,00	719,99



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	<ul style="list-style-type: none">- Abafadores inoxidável- Acabamento em verniz natural.			
13	<p>Triângulo musical, com as seguintes características:</p> <p>Em aço simples, cromado</p> <p>Tamanho pequeno, com aproximadamente 15cm</p> <p>Típico do gênero forró</p>	04	107,07	428,28
14	<p>Triângulo musical, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Em aço simples, cromado- Tamanho médio, com aproximadamente 25 cm- Típico do gênero forró	04	83,93	335,71
15	<p>Zabumba profissional, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aro de 16 polegadas- Corpo madeira, com pele em napa e resposta em nylon- Cor natural, ferragem cromada, aros de madeira- Instrumento totalmente característico nos ritmos nordestinos como Forró, Baião, Xote e Xaxado.- Acompanhada de baqueta- Dimensões aproximadas: 40 x 50cm <p>Peso aproximado: 5 Kg</p>	02	415,33	830,67



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

16	<p>Agogô duplo (instrumento de percussão), com as seguintes características:</p> <p>14. Material: aços simples ou alumínio, alta qualidade</p> <p>15. Tamanho médio, dimensões mínimas: Altura: 11cm; Largura: 8cm; Profundidade: 24cm.</p> <p>16. Peso aproximado: 0,282Kg</p> <p>17. Cor: preto ou cromado</p> <p>18. Com dois sons (médio e agudo)</p>	04	142,26	569,04
17	<p>Console analógico com 16 canais, com equalizador e efeitos.</p> <p>Características dos canais: 8 mic XLR in, 8 line TRS 6.3 mm in, 4 line TRS L-mono/R 6.3 mm in, 2 aux return TRS L-mono/R 6.3 mm, 1 aux return TRS L/R 6.3 mm, 3 aux send TRS 6.3 mm, 1 FX send jack 6.3 mm out, 1 track RCA L/R in, 1 track RCA L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 main XLR L/R out, 1 main TRS L/R 6.3 mm out, 1 monitor TS 6.3 mm out, 2 sub TS 6.3 mm out, 8 insert TRS 6.3 mm, 1 USB-B in-out.</p> <p>- Voltagem 100V/240V</p>	01	180,00	180,00



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

18	<p>Caixa de som amplificada, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- 80 Wrms Com 1 Alto Falante De 12" + Tweeter.-4 Canais De Entrada Com Controles De Volume Independentes.- Canal 1: 1 Entrada Auxiliar Cd/Dvd/Mp3-4/Teclado, Entrada Sd/Usb/Fm, Reprodução De Arquivos Mp3-4/Wma Com Controle De Busca Por Pasta, Controle Remoto.- Canais 2 E 3: 1 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼), 1 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼).- Canal 4: 1 Entrada Teclado Auxiliar Left (P10 ¼), 1 Entrada Teclado Auxiliar Right (P10 ¼).- Controle De Grave, Médio E Agudo (Low, Mid E High).- Efeito De Voz Nos Microfones E Linha (Canais 2 E 3).- Controle De Volume De Efeito De Voz (Effect Level). - <i>Led Indicador De Clip (Peak). Led Connect/Led Search.</i>- Display Lcd.- Saída Auxiliar De Energia - Ac.- Dimensões aproximadas (Altura: 624mm; Largura: 530mm; Profundidade: 267mm.	02	180,00	360,00
----	--	----	---------------	---------------



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	- Peso aproximado de 14,4 Kg. - Fonte bivolt ou 220v			
19	Microfone Condensador padrão Cardióide, com as seguintes características: sensibilidade 138 dB, impedância 50 ohms, Frequência mínima 20 Hz - Frequência máxima - 20 kHz, conexão XLR.	02	180,00	360,00
20	Kit de microfones para bateria com 7 microfones, sendo 5 microfones dinâmicos para bumbo, tons e caixa e dois microfones condensadores para over, além de três suportes de microfone para tambor, 3 cachimbos para microfone, 07 cabos XLR-XLR e um estojo para transporte.	01	179,67	179,67
21	Pedestais para microfone, com as seguintes características: PE -2 BK Visão Girafa com pés dobráveis (para 1 microfone) Código: PE - 2 Acabamento: Preto Altura Mínima: 1,23m Altura Máxima: 1,97m Peso: 1,44kg Acompanha cachimbo para microfone com fio.	04	179,67	718,67
22	Monitor de Referência Bi-Amplificado 5" 2-Vias 70W com as seguintes especificações: - Monitor de proximidade para estúdio bi-	02	179,67	359,33



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	amplificado de 2-vias de bass-reflex com woofer cônico de 5'' e tweeter de 1'' no topo, Resposta de frequências 54Hz - 30kHz; 45W LF plus 25W HF no sistema bi-amp para alto desempenho; 70W de potência de amplificação; Controladores de resposta ROOM CONTROL e HIGH TRIM; Entradas para cabos XLR e TRS com aceitação de sinais平衡ados e não-balanceados. - Fonte bivolt ou voltagem 220v			
23	Computador com as seguintes configurações: - Microcomputador, memória RAM: Superior A 8 GB - Núcleos por processador:4 A 8 - Armazenamento HDD:1 TB. - Armazenamento SSD:110 A 300, - Monitor: 21 A 29 POL - Componentes adicionais: com teclado e mouse - Sistema operacional: proprietário - Garantia on site: superior a 36 MESES - Gabinete: compacto - Placa de vídeo PCI-E 6GB GDDR5 192BITS - CATMAT Placa De Vídeo: 150487 - CATMAT COMPUTADOR: 471901 - Memória de Vídeo: GDDR5 6GB. - Barramento: PCI Express 3.0. - Clock do Processador: 1785 MHz. - Clock de Memória: 8 Gbps.	01	6.149,05	6.149,05



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	<ul style="list-style-type: none">- Interface de Memória: 192 Bits.- Interface: 1 x HDMI (2.0b). 3 x DisplayPort (1.4).- Suportes: HDCP. Consumo de Energia: 120 W.- Suporte a Directx 12.			
24	<p>Caixa amplificada para contrabaixo:</p> <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência: 250 watts RMS;- 01 Entrada/Conexão para baixo com sensibilidade de 100mV (Alta Impedância) - “Hi” e “Low” (Baixa Impedância);- 01 Falante de 15”;- Piezo Elétrico;- Saída de linha Balanceada para conexão em mesa de som (Mixer);- Saída para caixa externa;- Peso aproximado: 27,5Kg;- Dimensões aprximadas: 540 x 470 x 390 mm.- Chave seletora de voltagem 110/220v	02	1.197,33	2.394,66
25	<p>Caixa amplificada para guitarra, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência de 100 watts RMS- 01 entrada/conexão para guitarra com sensibilidade de 100 (alta impedância)- 02 falantes de 10”- 02 canais: clean (limpo) e drive (distorção)- Reverb de mola- Saída para fone de ouvido	02	1.197,33	2.394,66



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	<ul style="list-style-type: none">- Saída de linha para conexão com mesa de som (mixer)- Entrada para footswitch que permite trocar de canais, ligar ou desligar o efeito reverb (footswitch incluso)- Peso preoximado 15 Kg- Dimensões aproximadas: 580 X 480 X 275 mm- Fonte bivolt ou voltagem 220v			
--	--	--	--	--

26	<p>Cabos p10-p10:</p> <p>Cabo montado utilizando modelo SC30 (2 x 0,30mm²) com conectores P10 estéreo niquelados.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Uso: Áudio- Blindagem: Fita de Alumínio- Blindagem 2: Cobre trançado- Material: PVC- Bitola mm²: 0,30mm²- Bitola AWG: 22 AWG- Linha: ÁUDIO- Tipo de plug (L): P10 Estéreo- Material do plug (L): Latão- Tipo de plug (R): P10 Estéreo- Material do plug (R): Latão- Tamanho mínimo: 4,5m	10	117,32	1.173,20
27	<p>Filtro De Linha com 6 Tomadas 10a Tripolar 2P+T Extensão de 5 Metros Régua Entrada e Saida Bivolt.</p>	05	67,05	335,23



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

28	Pedestal de microfone de bumbo de bateria, com as seguintes características: Mini Pedestal Suporte Microfone Mesa Bumbo Cajon Ampli 35cm Tipo de suporte: Mesa Tipo de base: Reta Material: Plástico super resistente Altura mínima e Altura máxima: 25 cm e 35 cm Suporte de mesa: Sim	02	118,51	237,03
29	Interface de áudio com 8 canais de entrada, 2 entradas de microfone/instrumento, mais 6 entradas de microfone/linha, conexão SPDIF, óptica, MIDI, phantom power, 10 outputs, e wordclock out (preferencialmente a Scarlett 18i20). - Fonte bivolt ou voltagem 220v	01	3.570,48	3.570,48
30	Guitarra elétrica , com as seguintes características: Tipo: Guitarra elétrica Forma: Stratocaster Corpo: Linden Braço: Maple Trastes: 22 Captadores: 3 singles Standard Single-Coil Strat Controles: 1 controle de volume, 2 controles de tom e interruptor de 5 posições Escala: 648mm Raio do braço: 241mm Largura do traste superior: 42mm Ponte: Fixa	02	1.336,67	2.673,33



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

	Hardware: Cromo Itens inclusos na embalagem: 1 - Guitarra Tonante Muriel's (Referencia) 1- Alavanca 2- Chaves Allen 1 – Cabo			
--	---	--	--	--

31	Contrabaixo elétrico, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- 4 cordas- Braço maple- Corpo basswood- Escala rosewood com 24 trastes- Nut (capo traste) 40 mm- Captadores 2 single coils modelo JJ com imã de alnico- Pré ativo 9 V- Controles 1 de volume, 1 de balanço, 1 de agudo, 1 de médio, 1 de grave- Ponte standard cromada- Tarroxas cromadas e blindadas	02	1.336,67	2.673,33
32	Capa para contrabaixo, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">- Tipo de material: nylon resinado- 1 alça de mão e 1 alça para as costas- 1 bolso externo frontal- Cor: preta- Acolchoada	02	266,33	532,67



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

33	Capa para guitarra, com as seguintes características: - Tipo de material: couro sintético - 1 alça de mão e 1 alça para as costas - 1 bolso externo frontal - Cor: preta - Acolchoada	02	266,33	532,67
34	Correia para instrumento de cordas, com as seguintes características: Dimensões: 8 cm de largura e comprimento variável entre 1,22 e 1,45 metros. - CLA 30 + Strap Lock - Características: Modelo clássico, produzida em couro de alta qualidade e forro sintético especial para evitar a absorção do suor. Possui espuma interna para distribuir uniformemente o peso do instrumento no ombro.	06	207,00	1.242,00
35	Bateria Acústica de uso profissional, com as seguintes características: Configuração tambores: - Bumbo 22x16" - Tons 10x8, 12x9" - Surdo 16x14" - Caixa 14x5,5" Configuração ferragens: - 1x máquina de chimbal - 1x estante de caixa	01	2.481,96	2.481,96



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

- 1x estante de prato reta - 1x pedal de bumbo simples - 1x banco Configuração pratos: - 1x Chimbal 14" - 1x Ataque 16"			
	TOTAL R\$		72.173,14